Resolução nº : 4132/2003
Protocolo nº : 58176/02
Origem : MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Interessado : MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I - Aprovar o presente Relatório de Auditoria, realizada no Município de Nova Santa Bárbara, relativo à aplicação de recursos do FUNDEF, nos exercícios financeiros de 1999 e 2000.

II – Dar ciência da decisão à Inspetoria Geral de Controle e à Diretoria de Contas Municipais.

III – Determinar o encaminhamento de cópias dos autos ao Ministério da Educação.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA